



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0131, de 21 de agosto de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994, e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.045232/2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar, com uso interdito para venda direta ao público, o modelo BBA242, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca METTLER-TOLEDO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Avenida Tamboré, 418 – Tamboré.
CEP: 06460-000 – Barueri – SP.

2 FABRICANTE

Nome: Mettler-Toledo (Chang Zhou) Measurement Technology Ltd.
Endereço: 111, West Taihu Road, Xinbei District,
Changzhou, Jiangsu – China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático.
Marca: METTLER-TOLEDO
Modelo: BBA242
Classe de exatidão: **II**
País de origem: China

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características, conforme tabela a seguir:





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0131, de 21 de agosto de 2014.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima Max (g)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Valor de Divisão Real (d) (g)	Carga Mínima Min (g)	Diâmetro do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
BBA242	II	7.100	1	0,1	5	Ø 232

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), em aço inoxidável, dispositivo de equilíbrio de carga composto por 1 (uma) célula de carga, e dispositivo indicador montado em coluna, contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador:

Eletrônico digital, do tipo cristal líquido (LCD) gráfico de 192*64 pixel com retro-iluminação, que fornece as seguintes indicações principais:

5.1.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o dispositivo indicador apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

5.1.2 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco).

5.1.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização da mensagem: OVERLOAD

5.1.4 Subcarga: Indicada através da visualização da mensagem: UNDERLOAD

5.2 Legendas:

a) g – a massa medida está sendo expressa em grama

b) - - indica valores negativos

c) o – indica valores instáveis

5.3 Dispositivos complementares:

5.3.1 Teclas:

a)  – para acionar o dispositivo semi-automático de tara e zero combinado quando pressionada brevemente, bem como ligar e desligar o instrumento quando mantida pressionada.

b)  – para inserir fator de conversão para pesagem de uma quantidade menor ou maior de uma determinada fórmula quando pressionada brevemente, bem como zera fator de conversão quando mantida pressionada.

c)  – para entrar no modo máster.

d)  – para selecionar ou confirmar modo de pesagem.

e)  – para cancelar ou retornar ao menu anterior.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0131, de 21 de agosto de 2014.

f)  – para navegar para cima.

g)  – para navegar para baixo.

5.3.2 Dispositivo de retorno à zero.

5.3.3 Dispositivo de manutenção de zero.

5.3.4 Dispositivo de tara semi - automático do tipo subtrativo.

5.3.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

5.3.6 Interfaces: RS232, USB e Wifi.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS.

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600.045232/2013.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria terá uso interdito para venda direta ao público.

7.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, naquilo que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) nome ou marca do representante do fabricante ou importador;

c) endereço do representante do fabricante ou importador;

d) designação do modelo;

e) número de série;

f) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº

g) classe de exatidão, na forma: **II**;

h) carga máxima, na forma: Max...;

i) carga mínima, na forma: Min...;

j) valor de divisão de verificação, na forma: e=...;

k) valor de divisão real, na forma: d=...;

l) limites particulares de temperatura, na forma: ...°C /...°C; e,

m) interdito para venda direta ao público.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "h", "i", "j", e "k", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0131, de 21 de agosto de 2014.

"m" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido regulamento técnico metrológico, e bem como no subitem 7.1 da presente portaria.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

Anexo 1 - Perspectiva do modelo BBA242.

Anexo 2 - Vistas frontal, lateral e superior do BBA242.

Anexo 3 - Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo BBA242.

Anexo 4 - Vista posterior do modelo BBA242.

Anexo 5 - Vista da placa de identificação do modelo BBA242.

Anexo 6 - Vista da posição da placa de identificação no modelo BBA 242.

Anexo 7 - Vista do plano de selagem do modelo BBA242.

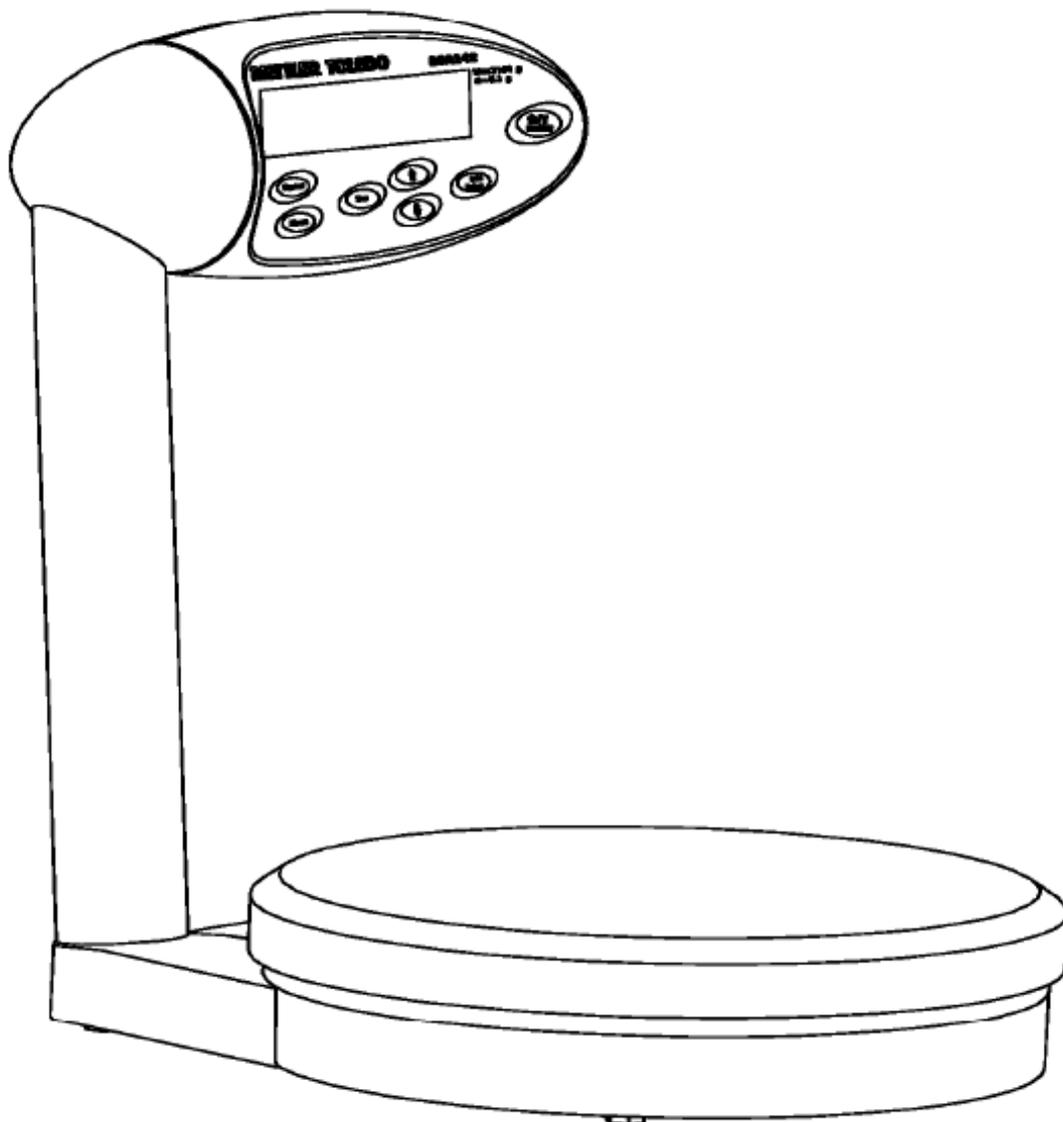
11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
WP/wp
P 045232-13





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0131, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



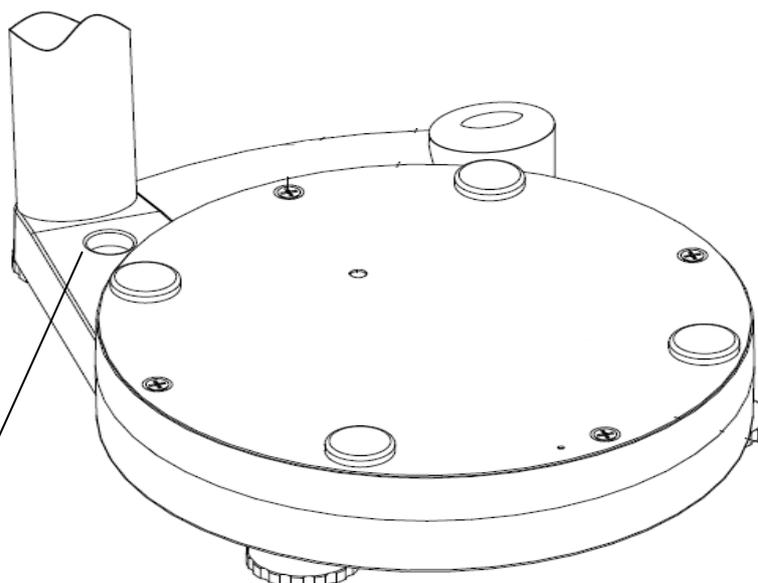
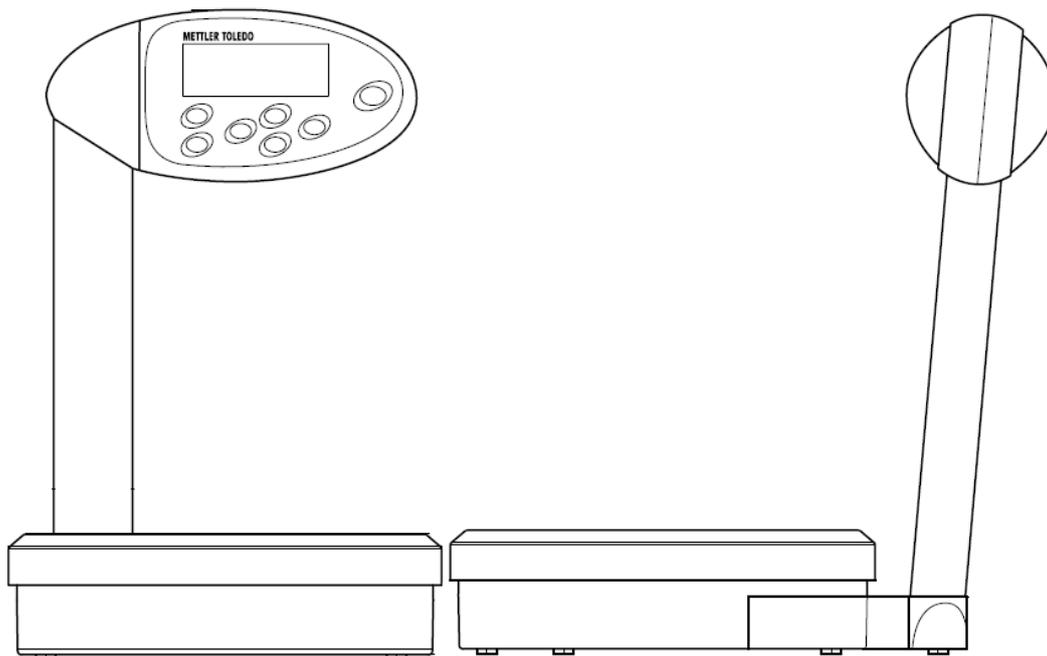
FABRICANTE: Mettler-Toledo Measurement Technology Ltd.

COTAS EM:

Perspectiva do modelo BBA242.

ESCALA:

ANEXO: 01



Dispositivo de Nível

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0131, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



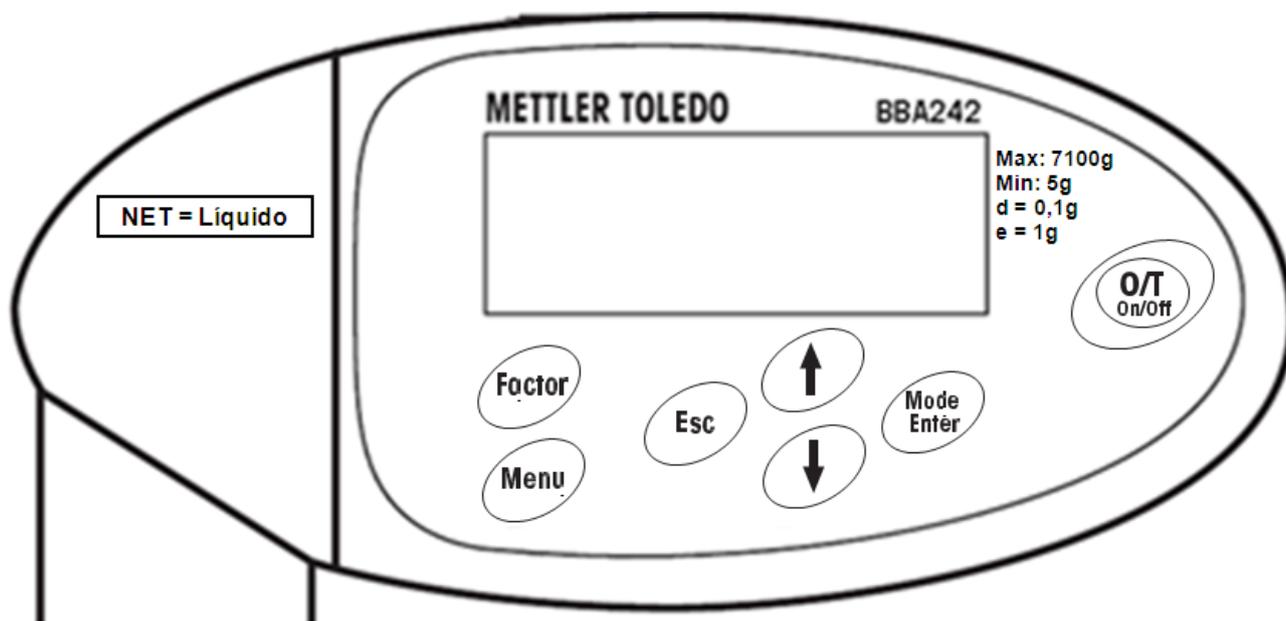
FABRICANTE: Mettler-Toledo Measurement Technology Ltd.

COTAS EM:

Vistas frontal, lateral e superior do modelo BBA242.

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0131, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



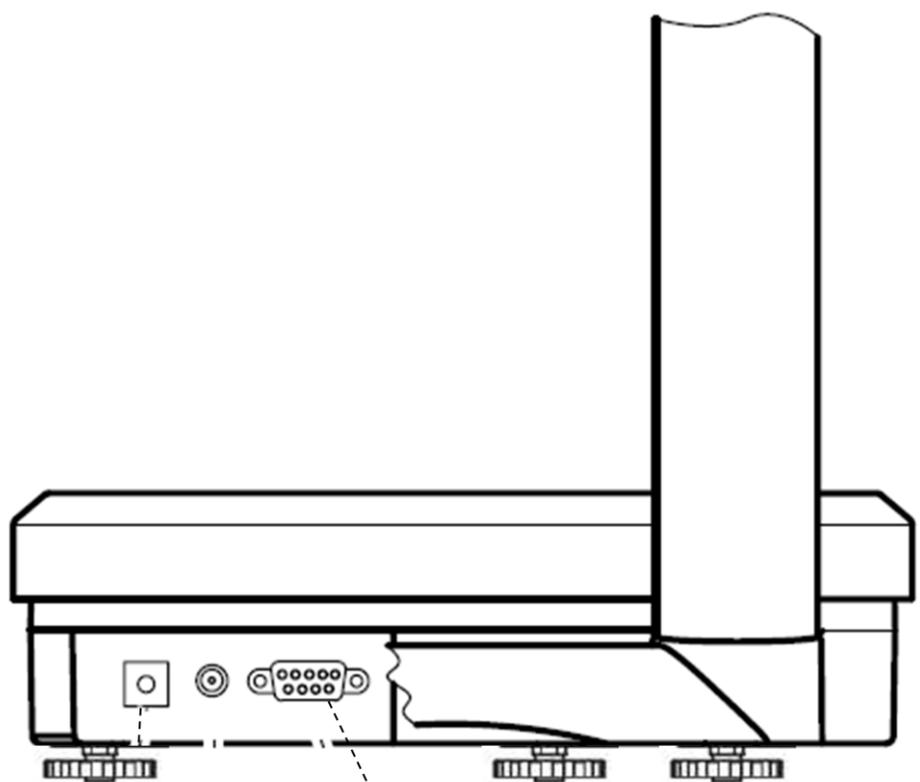
FABRICANTE: Mettler-Toledo Measurement Technology Ltd.

COTAS EM:

Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo BBA242.

ESCALA:

ANEXO: 03



ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO

SAIDA RS 232

PÉS REGULÁVEIS

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0131, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



FABRICANTE: Mettler-Toledo Measurement Technology Ltd.

COTAS EM:

ESCALA:

Vista posterior do modelo BBA242.

ANEXO: 04

MODELO: BBA242 **CLASSE:** II **FABRICANTE:** METTLER-TOLEDO MEASUREMENT TECHNOLOGY Ltd.
Max 7100g **Min** 5g **REQUERENTE:** METTLER TOLEDO
d= 0,1g **e=** 1g **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Temperatura: +10°C/+30°C **Avenida Tamboré, 418**
Fabricação: 2013 **Barueri - SP**
Portaria Inmetro/Dimel n°. **Tel: (11) 4166-7450**
N°. de Série:

INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PUBLICO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0131, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



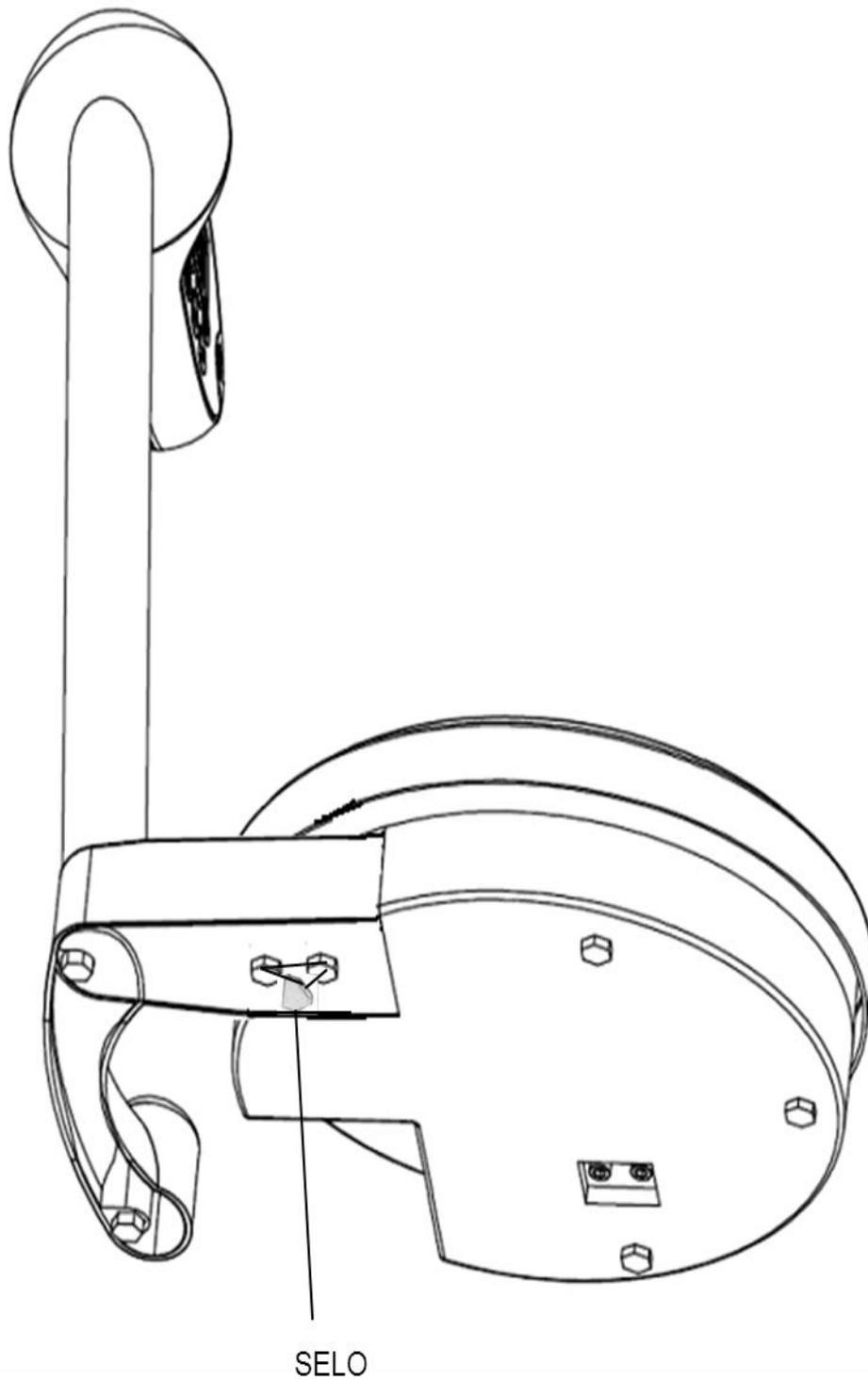
FABRICANTE: Mettler-Toledo Measurement Technology Ltd.

COTAS EM:

Vista da placa de identificação do modelo BBA242.

ESCALA:

ANEXO: 05



SELO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0131, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



FABRICANTE: Mettler-Toledo Measurement Technology Ltd.

COTAS EM:

Vista do Plano de Selagem do modelo BBA 242

ESCALA:

ANEXO: 7